

**CERTIDÃO Nº 043/2021**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no projeto 22879/2021 de interesse de **SPW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o remembramento das QUADRAS 09 e 10, nº Iptu(s) 43617407050000, 43617403750000, situados na(s) RUA FLORES DA ESPATÓDIA ESQUINA RUA JOSÉ TAVARES DE MORAIS ESQUINA ALAMEDA DOS MANGALÔS ESQUINA AVENIDA MARIA CORACI DE MORAIS, QUADRAS 09 E 10, Setor RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO nesta capital, objeto das matrículas nº 138.367, 138.368, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote QUADRA 09/10, com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**

LOTE QUADRA 09 Área: 13.231,79m².

Frente RUA FLORES DA ESPATÓDIA: D=36,74 + D=29,07/R=124,58 + D=34,67/R=96,01m.

Fundo ALAMEDA DOS MANGALÔS: D=105,70m.

Lado direito RUA JOSE TAVARES DE MORAIS: D=97,09m.

Lado esquerdo QUADRA 10: D=114,51m.

Pela linha de chanfrado ALAMEDA DOS MANGALÔS/RUA JOSE TAVARES DE MORAIS: D=13,03/R=8,00m.

Pela linha de chanfrado RUA JOSÉ TAVARES DE MORAIS/RUA FLORES DA ESPATODIA: D=14,93/R=11,37m.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE QUADRA 10 Área: 13.977,00m<sup>2</sup>.

Frente RUA FLORES DA ESPATÓDIA: D=39,34/R=84,93 + D=50,31/R=84,82 + D=13,62/R=84,92m + D=26,35/R=28,53m.

Fundo ALAMEDA DOS MANGALÔS: D=104,62m.

Lado direito QUADRA 09: D=114,51m.

Lado esquerdo AV. MARIA CORACI DE MORAIS: D=116,58m.

Pela linha de chanfrado RUA FLORES DA ESPATÓDIA/AV. MARIA CORACI DE MORAIS: D=14,57/R=11,00.

Pela linha de chanfrado AV. MARIA CORACI DE MORAIS/ALAMEDA DOS MANGALÔS: D=11,52/R=8,00m.

## **2 – SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

LOTE QUADRA 09/10 Área: 27.208,79m<sup>2</sup>.

Frente RUA FLORES DA ESPATÓDIAS: 36,74 + D=29,07 + D=34,67 + D=39,34 + D=50,31 + D=13,62 + D=26,35m.

Fundo ALAMEDA DOS MANGALÔS: 210,32m.

Lado direito RUA JOSE TAVARES DE MORAIS: 97,09m.

Lado esquerdo AV. MARIA CORACI DE MORAIS: 116,58m.

Pela linha de chanfrado ALAMEDA DOS MANGALÔS/RUA JOSE TAVARES DE MORAIS: D=13,03m.

Pela linha de chanfrado RUA JOSE TAVARES DE MORAIS/RUA FLORES DA ESPATÓDIA: D=14,93m.

Pela linha de chanfrado RUA FLORES DA ESPATÓDIA/AVENIDA MARIA CORACI DE MORAIS: D=14,57m.

Pela linha de chanfrado AVENIDA MARIA CORACI DE MORAIS/ALAMEDA DOS MANGALÔS: D=11,52m.

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º** Fica revogado o inteiro teor da Certidão nº 22879/2021, publicada no Diário Oficial, Edição nº 7598, de 20 de julho de 2021.

**Art. 3º** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação